



EXTRATO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE – EXERCÍCIO 2021.

No dia 06 de maio de 2021, às 16 horas, reuniram-se por videoconferência os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CDC, instituído pela Deliberação CONSAD nº 007, de 26/01/2021, para, no uso de suas atribuições, proceder à análise da **RECONDUÇÃO** da Sra. **RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK** ao cargo de **Membro do Conselho Fiscal** da Companhia Docas do Ceará, representando o Ministério da Infraestrutura, conforme Ofício no. 591/2021/ASSAD/GM, de 03/05/2021, processo SEI 50000.011546/2021-05. Em sede de análise prévia dos documentos, o Ministério concluiu que a indicada atende aos requisitos do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, publicado no DOU de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Deliberação do Comitê de Elegibilidade Estatutário: Em conclusão, analisados o preenchimento dos requisitos legais e a ausência de vedações, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso I do Decreto nº 8.945/2016, o Comitê de Elegibilidade da CDC, pela unanimidade de seus membros, opina no sentido de que a Sra. **Rita de Cássia Vandenezi Munck** preenche os requisitos exigidos pelo art. 56 e não se encontra inserida nas vedações previstas no art. 56, incisos IV e V, todos do Decreto 8.945/16, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas pela indicada, bem como os documentos comprobatórios apresentados, podendo ser reconduzida ao cargo para o qual foi indicada, de **Membro do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Ceará.**